

TERMO DE REFERÊNCIA N°.36/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para prestação de serviços de marcação e emissão de passagens aéreas.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas, com vistas a atender as demandas no âmbito dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Alto Cuiabá e Alto Teles Pires.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva Bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando o Plano de Atividades dos CBHS para o ano de 2025, faz-se necessária, abertura de processo para aquisição de passagens aéreas.

3. DO PEDIDO

OBJETO Aquisição de passagens aéreas nacionais conforme descrição abaixo:

ITEM	4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
01	<p>Roteiro: Cuiabá/MT – São Luiz/MA – Cuiabá/MT</p> <p>Saindo dia 26/03/2025 Retornando dia 30/03/2025</p> <p>Passageiros: Leonice de Souza Lotufo Luiz Henrique Magalhães Noquelli Marcelus Mesquita</p>	03
02	<p>Roteiro: Sinop/MT – São Luiz/MA – Sinop/MT</p> <p>Saindo dia 26/03/2025 Retornando dia 30/03/2025</p> <p>Passageiro: Eliel Alves Ferreira</p>	01

IMPORTANTE: Disponibilizar as opções de voos, utilizando sempre, prioritariamente, as tarifas mais econômicas, devendo considerar o prazo de espera em aeroportos.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1- Efetuar a cotação de preços, reservas, emissão, marcação, remarcação e endosso de passagens aéreas, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive de retorno, em qualquer empresa de transporte aéreo, usando sempre, para esse efeito, o valor da tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional para os trechos ponto a ponto.
- 5.2- Disponibilizar o assessoramento e toda a orientação necessária visando garantir as melhores opções de roteiros de viagem, menor tempo de espera em aeroportos, disponibilidade de voos diários e horários, bem como existência de escalas e conexões, devendo **sempre escolher a opção de menor valor** no ato da emissão do bilhete.
- 5.3- Garantir as emissões das passagens nos horários/dias solicitados, para a partida e o retorno e, apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas
- 5.4- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.
- 5.5- Tomar as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, independentes de justificativa do CPP.
- 5.6- Providenciar o endosso dos bilhetes entre as concessionárias com a concordância prévia das Companhias aéreas, sem custo adicional, salvo, se for o caso, a diferença entre a tarifa básica e a promocional.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANDO COUBER

- 6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria dos CBHs ou por representante por elas credenciados para auxiliar na fiscalização.
- 6.2- Caberá a Diretoria dos CBHs enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.
- 6.3- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 6.4- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

7. DOS REQUISITOS

- 7.1- A empresa deverá ter estrutura adequada para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, devendo manter em seu quadro funcionários com experiência comprovada.
- 7.2- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as metas firmadas pelos CBHs junto ao parceiro público e com vistas a atender o pactuado, faz-se necessária a aquisição de passagens aéreas para viabilizar a participação de representantes dos CBHs no Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizado no período de 27 a 28 de março de 2025, em São Luiz – MA.

9. FONTE FINANCIADORA, CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso
Etapa: 1.01 a 1.11 Estruturação e Implementação dos CBHs
Natureza e Discriminação: 3390.33 Fornecimento de passagem aérea
Rubrica: Custeio

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 17.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.
- 17.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 17.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

18. DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa que ofertar o menor valor pelos serviços deverá apresentar os seguintes documentos¹:

- 1- Contrato Social comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto.
- 2- Certidões Negativas de Débitos do INSS e do FGTS.
- 3- Atestado de Capacidade Técnica, mínimo de dois, emitidos por órgãos públicos e/ou privados.

19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1- O prazo de emissão das passagens, conforme trechos descritos no Objeto deste Termo de Referência será imediato a partir da contratação.
- 2- Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail gestao.cpp@gmail.com ou setordecompras.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 3664-1121 nos seguintes horários: Das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.
- 3- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar do processo.
- 4- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da prestação de serviços, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento.**
- 5- Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a prestação dos serviços, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal, devendo ter atestado emitido pelo "Solicitante" confirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
- 6- Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para o atendimento ao objeto deste processo.
- 7- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação deste processo, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 8- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência,

¹ Quando solicitado pelo CPP.

assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades.

9- Não será admitido aditamento de valor no presente processo.

10- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta a Contratante das obrigações aqui assumidas.

Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____